



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência. o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/271/2021	28/01/2021	SE/2021/193	01/03/2021

ASSUNTO: Requerimento n.º 39/XII-PSD/Açores- Portos de Pesca na Piedade do Pico

Exa.ª

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, dos Senhores Deputados Carlos Freitas, Marco Costa, Paulo Gomes e Jaime Vieira do grupo parlamentar do Partido PSD/Açores, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

1- O Governo dos Açores procura assegurar, em toda a Região Autónoma dos Açores, as melhores condições de operacionalidade dos portos classificados de classe D – utilização exclusiva da pesca. À semelhança do que acontece noutros portos da Região, o Governo dos Açores tem conhecimento dos anseios dos pescadores que regularmente operam nos portos de pesca do Calhau da Piedade e da Manhêna, sendo que importa referir que estes dois portos dispõem de infraestruturas e diversos equipamentos portuários para o apoio à atividade piscatória comercial, o que os distingue favoravelmente em relação a outros portos com atividade similar nesta Região.

Neste contexto, o porto de pesca do Calhau da Piedade encontra-se apetrechado com um posto de recolha de pescado, onde existe uma câmara para conservação de pescado fresco com capacidade para 1 Tonelada e uma máquina de gelo com capacidade de produção de 1 Tonelada por dia. Para além da grua de lança a diesel com capacidade de alagem de embarcações até 5 Toneladas, dispõe ainda de um guincho a diesel que serve de alternativa à grua. Existem ainda nesta infraestrutura



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

portuária 10 casas de aprestos para arrumo dos materiais de pesca, de cada embarcação de pesca profissional existente naquele porto.

O Porto de Pesca da Manhenga está apetrechado com um posto de recolha de pescado, onde existe uma câmara para conservação de pescado fresco com capacidade para 1 Tonelada, e uma máquina de gelo com capacidade de produção de 1 Tonelada por dia. Para além da grua de lança a diesel com capacidade de alagem de embarcações até 5 Toneladas, dispõe de um meio alternativo de alagem que é um guincho a diesel que serve de alternativa à grua. Este porto está ainda dotado de uma pequena oficina de reparação naval, de uma bancada para a escolha de pescado e 6 casas de aprestos para arrumo dos materiais de pesca, para cada embarcação de pesca profissional existente nesta infraestrutura portuária.

Das embarcações de pesca profissional que fazem destes dois portos os seus portos de armamento, desconhece-se que exista alguma que não possa efetuar as manobras de alagem por falta de capacidade das gruas instaladas.

2- O Governo dos Açores, por intermédio da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, acompanhou a passagem do mau tempo pelas nossas ilhas, tendo tido conhecimento que a grua existente no porto de Pesca da Manhenga ficou inutilizada, em particular pelo facto da força das ondas terem danificado a porta de acesso ao motor, cuja entrada violenta destas dentro da caixa estanque do motor fez desaparecer o motor a diesel existente na mesma.

Após esta ocorrência, com vista à reparação da grua com a maior celeridade possível, a Direção Regional das Pescas, no dia seguinte, através da LOTAÇOR, S.A., iniciou as diligências necessárias para o efeito.

3- Tendo em conta o tipo do equipamento a reparar, a LOTAÇOR, S.A., procedeu à consulta preliminar ao mercado, no sentido de auscultar preços, e conseqüentemente solicitar apresentação de orçamentos, com vista a desencadear o respetivo procedimento, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, para aquisição de serviços de reparação da grua no porto de Pesca da Manhenga. Contudo, considerando que as empresas regionais não estão habilitadas para prestar este tipo de serviço, foi necessário o recurso a empresas externas à Região, o que tem vindo a atrasar o desenvolvimento de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

um procedimento adequado, com a desejável resposta célere, para esta aquisição de serviço. À data da resposta ao requerimento, o guincho existente no porto encontra-se em pleno funcionamento, permitindo que os armadores que frequentam aquela infraestrutura portuária possam continuar a sair para a faina da pesca, pelo que se apresenta como alternativa para a alagem das embarcações.

Com os melhores cumprimentos, *alçada de consideração e estima pessoal*

O Subsecretário Regional da Presidência

Pedro de Faria e Castro